



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 776

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 776

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 55/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 444/2023 de 01 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para fazer face a despesa com contratação de serviços de terceiros (Assessoria Especializada no CADÚnico), de acordo com e Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, que aprova o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.06.05.	GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
08.244.0007.2025.000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUAS	
3.3.90.35.00.0000	Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 291 R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de R\$ 12.000,00 será coberto pelos recursos advindos de acordo com e Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, que aprova o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD SUAS) e contabilizados como Excesso de Arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de dezembro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

DECRETO Nº 56/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 445/2023 de 01 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a reforma de quadra em sistema de lazer, Termo de Convênio nº 101403/2023, Demanda 056810, Firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.11.02.	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 290 R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 350.000,00** será coberto pelos recursos advindos do Termo de Convênio nº 101403/2023 firmado entre o Município de Caiabu e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e contabilizados como **Excesso de Arrecadação** a ser verificado no encerramento do exercício;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de dezembro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

DECRETO Nº 57/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 776

Página 3 de 3

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 446/2023 de 01 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.856,00** (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para fazer face a despesa com a Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município, Contrato de Repasse 928581/2022 Firmado com a União por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01.	INFRAESTRUTURA
15.451.0010.1010.000 - PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 05	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ficha 289 R\$ 238.856,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 238.856,00** será coberto pelos recursos advindos do Contrato de Repasse 928581/2022 firmado entre o Município de Caiabu e a União por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, e contabilizados como **Excesso de Arrecadação** a ser verificado no encerramento do exercício;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de dezembro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

DECRETO Nº 58/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências”

e das outras providências”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 447/2023 de 01 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para fazer face a despesa com a execução da obra de Iluminação Campo de Futebol, Termo de Convênio nº 000127/2023, Demanda 056006, Firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.11.02.	DESPORTO AMADOR
27.812.0012.1018.000 - INVESTIMENTOS NO DESPORTO AMADOR	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 292 R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, será da seguinte forma:

a) o valor de **R\$ 200.000,00** será coberto pelos recursos advindos do Termo de Convênio nº 000127/2023 firmado entre o Município de Caiabu e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, e contabilizados como **Excesso de Arrecadação** a ser verificado no encerramento do exercício;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 06 de dezembro de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração